

#### Onde devo procurar mais informações sobre o censo?

Para mais informações sobre o censo, o segurado poderá dirigir-se ao ponto de atendimento presencial, localizado na Rua 6, nº 3265 – Alto do Santana – Rio Claro/SP, no Núcleo Administrativo Municipal – NAM; ou acessar o site oficial do censo [www.censoiprcioclaro.com.br](http://www.censoiprcioclaro.com.br); ou entrar em contato pelo telefone 0800 006 7873.

#### Qual o objetivo do censo previdenciário?

O Censo Previdenciário tem o objetivo de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargos efetivo, ativos, aposentados e pensionistas, garantindo a correta gestão dos benefícios previdenciário, assegurando o equilíbrio financeiro do RPPS. A sua realização é obrigatória a cada cinco anos, conforme o artigo 9º da Lei nº 10.887/2004.

#### O que acontece caso não participe do censo previdenciário?

Os servidores públicos titulares de cargos efetivo, ativos, inativos e pensionistas que não realizarem o Censo Cadastral Previdenciário, na forma presencial ou remota (on-line), conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 13.743, de 06 de janeiro de 2026, terão o pagamento da remuneração e benefícios previdenciário SUSPENSOS no mês subsequente ao período de término da coleta das informações e documentos necessários à realização do censo, inclusive os servidores cedidos e licenciados.

### PARA MAIS INFORMAÇÕES



# CARTILHA DE INFORMAÇÕES RIO CLARO - SP

Tire suas dúvidas sobre a atualização  
dos seus dados



## CENSO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

2026

## Quem deve participar do Censo Previdenciário?

Devem participar do Censo Previdenciário todos os servidores públicos efetivos, incluindo ativos, aposentados (inativos) e pensionistas, vinculados ao Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro, à Câmara Municipal de Rio Claro, ao DAAE, à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, ao IPRC e à Prefeitura Municipal de Rio Claro. A obrigatoriedade se estende também aos servidores que estejam afastados, licenciados ou cedidos, conforme estabelecido no **Decreto nº 13.743 de 06 de janeiro de 2026**.

## Quando e como será realizado?

O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de **02 de março de 2026 a 03 de abril de 2026**.

Poderá ser realizado on-line ou presencialmente, conforme abaixo:

**1. ON-LINE:** através do portal [WWW.CENSOIPRCIOCLARO.COM.BR](http://WWW.CENSOIPRCIOCLARO.COM.BR)

**2. PRESENCIAL:** no Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Endereço: Rua 6, nº 3265 – Alto do Santana – Rio Claro/SP

Horário de atendimento: das 08h às 17h

## Quais documentos preciso apresentar?

Documento original, cópia física ou arquivo em PDF, legível, dos documentos listados abaixo:

### Para o Censo dos servidores Ativos:

1. Documento de identificação com foto; (documento obrigatório);
2. Self, foto pessoal pela câmera do aparelho em utilização para a execução do censo; (obrigatório);
3. CPF Atualizado Receita Federal; (documento obrigatório);
4. RNE para servidores estrangeiros;
5. Extrato Previdenciário do INSS (CNIS detalhado, emitido pelo portal: <https://meu.inss.gov.br>) ou CTC – Certidão de Tempo de Contribuição; (documento obrigatório);
6. Comprovante de residência atualizado; (documento obrigatório);
7. Espelho PIS / PASEP; (documento obrigatório);
8. Certidão de nascimento, casamento, união estável, ou óbito, de acordo com seu estado civil; (documento obrigatório);
9. Comprovante de escolaridade ou diploma de curso superior; (documento obrigatório);
10. Título de eleitor; (documento obrigatório)
11. Laudo médico ou documento comprobatório em caso de servidor PCD (Pessoa com deficiência);

### Para o Censo dos servidores Inativos:

1. Documento de identificação com foto; (documento obrigatório);
2. Self, foto pessoal pela câmera do aparelho em utilização para a execução do censo; (obrigatório);
3. CPF Atualizado Receita Federal; (documento obrigatório);
4. Comprovante de residência atualizado; (documento obrigatório);
5. Certidão de nascimento, casamento, união estável, ou óbito, de acordo com seu estado civil. (documento obrigatório);
6. Título de eleitor; (documento obrigatório);
7. Comprovante de escolaridade ou diploma de curso superior, se houver;
8. Termo de tutela ou Curatela, se houver.

### Para o Censo dos Pensionistas:

1. Documento de identificação com foto; (documento obrigatório);
2. Self, foto pessoal pela câmera do aparelho em utilização para a execução do censo; (obrigatório);
3. CPF Atualizado Receita Federal; (documento obrigatório);
4. Comprovante de residência atualizado; (documento obrigatório);
5. Certidão de nascimento, casamento, união estável, ou óbito, de acordo com seu estado civil. (documento obrigatório);
6. Termo de tutela ou Curatela, se houver;
7. CPF do instituidor da pensão. (documento obrigatório);
8. Documento de identificação civil com foto do instituidor da pensão.

### Para os Dependentes dos Servidores Ativos e Inativos:

1. Documento de identificação com foto; (documento obrigatório);
2. CPF Atualizado Receita Federal; (documento obrigatório);
3. Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários;
4. Laudo médico para dependente PCD.

**Observação:** caso o pensionista seja menor de 18 anos, o responsável legal deverá realizar o Censo Cadastral Previdenciário, conforme disposto no **Decreto nº 13.743 de 06 de janeiro de 2026**.